



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.113/2026
Pregão Eletrônico nº ____/2026
Contrato nº ____/2026

MINUTA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS
MOTO GERADORES DA MARCA STEMAC E
PERTENCENTES AO TRT DA 24ª REGIÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª
REGIÃO E A EMPRESA _____**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo ALENCAR MINORU IZUMI, portador do Registro Geral CPF nº 366.038.721-53, nomeado pela Portaria TRT/GP/DG nº 269/2024, a quem foi conferido poderes de representação consoante Portaria TRT/DG nº 202/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº ____, situada na ____, em ____, CEP ____, telefone (____) ____, e-mail: ____, neste ato representada por ____, portador do RG nº ____ **SSP/**____ e do CPF nº ____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo e Pregão Eletrônico acima identificados, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos moto geradores da marca STEMAC e pertencentes ao TRT da 24ª Região, com fornecimento de peças e componentes novos e genuínos, quando necessária a substituição, além de todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
- 1.2. Os serviços serão prestados conforme disposições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

- 2.1. Este contrato observará o regime de empreitada por preço unitário e terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o interesse da Administração, a vantajosidade econômica e os limites previstos nos artigos 106 e 107 (vigência máxima decenal) da Lei nº 14.133/2021.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

- 2.1.1. Considera-se data da assinatura do contrato aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.
- 2.1.2. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais oferece vantagem, observado o disposto no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.3. A extinção prevista no subitem anterior ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ser efetivada em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
- 2.1.4. Na hipótese de extinção contratual, serão observados a aplicação dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Durante a vigência da contratação, será permitida a alteração da razão social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:
- 2.2.1. no caso de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 2.2.2. no caso de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de aplicação de rescisão contratual e demais penalidades decorrentes da inexecução total.
- 2.3. Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 2.3.1. A CONTRATADA deverá declarar, para fins de contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, o atendimento às condições estabelecidas no subitem 2.3 (modelo no ANEXO 12).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

- 2.4. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.
- 2.5. Para a efetivação da contratação será necessária a comprovação da regularidade perante o CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.
- 2.5.1. Previamente à assinatura do contrato, será realizada a consulta no referido cadastro constante do subitem acima.
- 2.6. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- 2.6.1. Às normas e especificações constantes deste instrumento contratual e no Termo de Referência;
- 2.6.2. Às prescrições e recomendações do fabricante;
- 2.6.3. Às normas da ABNT;
- 2.6.4. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
- 2.6.4.1. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 2.6.4.2. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 2.6.4.3. NR-12: Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- 2.6.4.4. NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- 2.6.4.5. NR-20: Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis;
- 2.6.4.6. NR-23: Proteção Contra Incêndios.

CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTA CONTRATAÇÃO

- 3.1. São partes integrantes deste contrato e constam do respectivo Termo de Referência as condições específicas desta contratação referentes a:
- 3.1.1. Capacidades e locais de execução dos serviços (subitem 1.4 do TR);
- 3.1.2. Descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto (item 3 do TR);
- 3.1.3. Sustentabilidade (subitens 6.10 a 6.13 do TR);
- 3.1.4. Subcontratação (subitem 6.14 do TR);
- 3.1.5. Garantia contratual (subitem 6.15 do TR);
- 3.1.6. Modelo de execução do objeto (item 9 do TR);
- 3.1.7. Deveres do CONTRATANTE (item 10 do TR);
- 3.1.8. Deveres da CONTRATADA (item 11 do TR);
- 3.1.9. Vedações à CONTRATADA (item 12 do TR);
- 3.1.10. Matriz de alocação de riscos (item 13 do TR);
- 3.1.11. Modelo de gestão e fiscalização do contrato (item 14 do TR);
- 3.1.12. Critérios de medição de pagamento (item 15 do TR);
- 3.1.13. Recebimento (item 16 do TR);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

- 3.1.14. Liquidação (item 17 do TR);
- 3.1.15. Atualização financeira (item 18 do TR);
- 3.1.16. Reajuste dos preços (item 19 do TR);
- 3.1.17. Reequilíbrio econômico-financeiro (item 20 do TR);
- 3.1.18. Garantia dos serviços, peças, componentes, insumos e assistência técnica (item 21 do TR);
- 3.1.19. Penalidades (Item 22 do TR);
- 3.1.20. Defesas e recursos (item 23 do TR);
- 3.1.21. Aumentos e reduções (item 24 do TR).

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, na classificação funcional programática 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul), categoria econômica nº 3 (Serviços e Materiais de Consumo Diversos), na Natureza de Despesa nº 339039 (serviços) e nº 339030 (materiais), conforme os itens orçamentários SIGEO:

- 4.1.1. 151252026000115 - Manutenção de Equipamentos - Grupo Moto-Gerador - Serviço e Material (FT C. Grande) 339039;
- 4.1.2. 151252026000118 - Manutenção de Equipamentos - Grupo Moto-Gerador - Serviço e Material (Sede TRT) 339039 e 339030.

PTRES: _____

NE: _____.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR

5.1. O valor bimestral estimado da presente contratação é de **R\$** _____ (____), totalizando o valor global estimado de **R\$** _____ (____), para 30 (trinta) meses de contratação, observando-se o preço unitário e total pormenorizado na tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (30 meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Contratual (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

1	PREÇO DA CONFEÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO (PMAN) , referente aos equipamentos listados no ANEXO 1 do TR (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS), com fornecimento de responsável técnico habilitado, bem como de instrumentos de medição.	Unidade	1	R\$ __, __	R\$ __, __
VALOR SUBTOTAL DA CONFEÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO (PMAN)				--	R\$ __, __

GERADOR STEMAC – INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE DO TRT 24ª REGIÃO					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA do Grupo Motor Gerador STEMAC com fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços, conforme descrições do item 9 do Termo de Referência.	Bimestral	15	R\$ __, __	R\$ __, __
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA do Grupo Motor Gerador STEMAC com fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços, conforme descrições do item 9 do Termo de Referência.	Unidade	25	R\$ __, __	R\$ __, __
4	MÃO DE OBRA para substituição de aparelho controlador (módulo) comando gerador deep sea dse 4520 mkii, especificado no item 19 deste Grupo Único.	Unidade	1	R\$ __, __	R\$ __, __
VALOR SUBTOTAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EDIFÍCIO SEDE TRT)				--	R\$ __, __

PEÇAS E INSUMOS					
5	Óleo lubrificante multiviscoso que atenda à norma SAE 15W40 e tenha classificação API-CI4 ou superior. Referência: Lubrax Extra Turbo	Litro (L)	150	R\$ __, __	R\$ __, __
6	Elemento Filtrante do Óleo Lubrificante Referência: MWM 905411880011	Peça	6	R\$ __, __	R\$ __, __
7	Filtro de Combustível Referência: MWM 905411510020	Peça	6	R\$ __, __	R\$ __, __
8	Elemento Principal do Filtro de Ar Referência: MANN C 23 610	Peça	6	R\$ __, __	R\$ __, __
9	Elemento Secundário do Filtro de Ar Referência: MANN CF 610	Peça	6	R\$ __, __	R\$ __, __
10	Combustível Óleo Diesel; deve atender à Norma brasileira ANP nº 32, de 16.10.2007 – DOU 17.10.2007.	Litro (L)	3500	R\$ __, __	R\$ __, __



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

11	Bateria 12V, selada, sem manutenção, capacidade nominal a 25°C 170A, corrente de partida a frio 1100A, hot cranking a 25°C 1800A, com prata, reserva de capacidade 330A.	Peça	3	R\$ __, __	R\$ __, __
12	Aditivo para radiador de motores diesel, à base de monoetilenoglicol ou equivalente, pronto para uso, destinado à proteção do sistema de arrefecimento de motores diesel estacionários.	Litro (L)	80	R\$ __, __	R\$ __, __
13	Biocida para combustível diesel, destinado ao controle microbiológico (bactérias e fungos) em óleo diesel armazenado em tanques e sistema de alimentação de motores diesel, compatível com diesel S10 e S500.	Litro (L)	10	R\$ __, __	R\$ __, __
14	Estabilizador para combustível diesel armazenado em tanques e sistema de alimentação de motores diesel, prevenindo degradação química e perda de desempenho. compatível com diesel S10 e S500.	Litro (L)	10	R\$ __, __	R\$ __, __
15	Kit de reparo da bomba injetora	Unidade	1	R\$ __, __	R\$ __, __
16	Reparo de bicos injetores	Unidade	6	R\$ __, __	R\$ __, __
17	Mangueira de combustível, conexões e abraçadeiras	Unidade	4	R\$ __, __	R\$ __, __
18	Correia de transmissão de potência	Unidade	3	R\$ __, __	R\$ __, __
19	Fornecimento de aparelho controlador (módulo) comando gerador deep sea dse 4520 mkii, conforme detalhamento no ANEXO 2 do TR.	Unidade	1	R\$ __, __	R\$ __, __
VALOR SUBTOTAL DAS PEÇAS (EDIFÍCIO SEDE TRT)				--	R\$ __, __

GERADOR STEMAC – INSTALADO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM TRABALHISTA SENADOR RAMEZ TEBET

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (30 meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Contratual (R\$)
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA do Grupo Motor Gerador STEMAC com fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços, conforme descrições do item 9 do Termo de Referência.	Bimestral	15	R\$ __, __	R\$ __, __



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

21	MANUTENÇÃO CORRETIVA do Grupo Motor Gerador STEMAC com fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços, conforme descrições do item 9 do Termo de Referência.	Unidade	25	R\$ __, __	R\$ __, __
VALOR SUBTOTAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (FÓRUM TRABALHISTA SENADOR RAMEZ TEBET)				--	R\$ __, __

PEÇAS E INSUMOS					
22	Óleo lubrificante multiviscoso que atenda à norma SAE 15W40 e tenha classificação API-CI4 ou superior. Referência: Lubrax Extra Turbo	Litro (L)	150	R\$ __, __	R\$ __, __
23	Elemento Filtrante do Óleo Lubrificante Referência: MWM 905411880011	Peça	6	R\$ __, __	R\$ __, __
24	Filtro de Combustível Referência: MWM 905411510020	Peça	6	R\$ __, __	R\$ __, __
25	Elemento Principal do Filtro de Ar Referência: MWM 905412970051	Peça	6	R\$ __, __	R\$ __, __
26	Elemento Secundário do Filtro de Ar Referência: MWM 905412970052	Peça	6	R\$ __, __	R\$ __, __
27	Combustível Óleo Diesel; deve atender à Norma brasileira ANP nº 32, de 16.10.2007 – DOU 17.10.2007.	Litro (L)	3500	R\$ __, __	R\$ __, __
28	Bateria 12V, selada, sem manutenção, capacidade nominal a 25°C 170A, corrente de partida a frio 1100A, hot cranking a 25°C 1800A, com prata, reserva de capacidade 330A.	Peça	3	R\$ __, __	R\$ __, __
29	Aditivo para radiador de motores diesel, à base de monoetilenoglicol ou equivalente, pronto para uso, destinado à proteção do sistema de arrefecimento de motores diesel estacionários.	Litro (L)	80	R\$ __, __	R\$ __, __
30	Biocida para combustível diesel, destinado ao controle microbiológico (bactérias e fungos) em óleo diesel armazenado em tanques e sistema de alimentação de motores diesel, compatível com diesel S10 e S500.	Litro (L)	10	R\$ __, __	R\$ __, __
31	Estabilizador para combustível diesel armazenado em tanques e sistema de alimentação de motores diesel, prevenindo degradação química e perda de desempenho. compatível com diesel S10 e S500.	Litro (L)	10	R\$ __, __	R\$ __, __
32	Kit de reparo da bomba injetora	Unidade	1	R\$ __, __	R\$ __, __
33	Reparo de bicos injetores	Unidade	6	R\$ __, __	R\$ __, __
34	Mangueira de combustível, conexões e abraçadeiras	Unidade	4	R\$ __, __	R\$ __, __



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

35	Correia de transmissão de potência	Unidade	3	R\$ __, __	R\$ __, __
VALOR SUBTOTAL DAS PEÇAS (FÓRUM TRABALHISTA SENADOR RAMEZ TEBET)				--	R\$ __, __

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (30 MESES)	
VALOR SUBTOTAL DA CONFEÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO (PMAN)	R\$ __, __
VALOR SUBTOTAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EDIFÍCIO SEDE TRT)	R\$ __, __
VALOR SUBTOTAL DAS PEÇAS (EDIFÍCIO SEDE TRT)	R\$ __, __
VALOR SUBTOTAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (FÓRUM TRABALHISTA SENADOR RAMEZ TEBET)	R\$ __, __
VALOR SUBTOTAL DAS PEÇAS (FÓRUM TRABALHISTA SENADOR RAMEZ TEBET)	R\$ __, __
VALOR GLOBAL (CONTRATAÇÃO DE 30 MESES)	R\$ __, __

5.2. As quantidades descritas nos itens 3, 5 a 18, 21 e 22 a 35 desta planilha do Grupo Único são meramente estimativas, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração, podendo haver execução distinta desses quantitativos, desde que não ultrapassem o valor máximo do contrato, conforme subitem 5.1.

CLÁUSULA 6ª – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. A contagem do prazo de vigência do contrato dar-se-á na forma do inciso II do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 132 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ou seja, os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data e expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.
- 6.2. Considera-se prorrogado o prazo de vigência até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

CLÁUSULA 7ª – DA CONTAGEM DOS DEMAIS PRAZOS DO CONTRATO

- 7.1. Excetuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos nesta contratação, especialmente os prazos processuais, a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento.
- 7.2. Só se iniciam e vencem os prazos processuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

- 7.3. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 7.4. Os prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente no CONTRATANTE.
- 7.5. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.
- 7.6. Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, na forma da lei.

CLÁUSULA 9 – DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. Para fins de publicidade e eficácia desta contratação, o CONTRATANTE providenciará a divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA 10 – DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 11.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento e no Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela CONTRATADA, cujo prazo não conste deste instrumento e do Termo de Referência deverá ser atendido o prazo indicado pelo Fiscal/Gestor da contratação.
- 11.4. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

11.5. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, ____ de ____ de 2026.

(documento assinado digitalmente)

ALENCAR MINORU IZUMI

CONTRATANTE

(documento assinado digitalmente)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)

AMON MICAEL FERNANDES FLORES

Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia

(documento assinado digitalmente)

Judiciário

Anexos: Termo de Referência

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu(sua) representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para fins de prova perante o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, em atendimento ao Termo de Referência, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARA que atende ao subitem 6.13 do Termo de Referência (Demais requisitos de sustentabilidade) em todas as condições abaixo descritas:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS AMBIENTAIS

Cumpre integralmente a legislação ambiental vigente aplicável ao objeto da contratação, especialmente:

- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Decreto nº 10.936/2022;
- Decreto nº 7.746/2012;
- Resoluções do CONAMA aplicáveis;
- Demais normas correlatas.

2. GESTÃO DE RESÍDUOS E LOGÍSTICA REVERSA

Compromete-se a:

- realizar o recolhimento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados;
- implementar logística reversa para:
 - óleos lubrificantes usados;
 - filtros;
 - baterias;
 - embalagens de insumos.

3. ÓLEOS LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS

Declara que:

- utilizará exclusivamente óleo lubrificante conforme requisitos da ANP;
- realizará o correto recolhimento e destinação de óleo usado;
- adotará medidas para evitar contaminação ambiental;
- realizará controle da qualidade do combustível (óleo diesel), incluindo:
 - uso de estabilizadores;
 - uso de biocidas;
 - prevenção de degradação.

4. INSUMOS E MATERIAIS

Compromete-se a:

- utilizar peças, componentes e fluidos novos, compatíveis e recomendados pelos fabricantes;
- priorizar materiais:
 - recicláveis;
 - atóxicos;
 - biodegradáveis, quando aplicável;
- evitar substâncias perigosas acima dos limites da diretiva RoHS.

5. EMBALAGENS E TRANSPORTE

Declara que:

- utilizará embalagens com menor volume possível;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

- priorizará embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- adotará práticas que reduzam a geração de resíduos.

6. PRODUTOS QUÍMICOS E LIMPEZA

Compromete-se a utilizar apenas produtos:

- registrados ou notificados na ANVISA, quando aplicável;
- com rotulagem adequada;
- que não contenham substâncias agressivas ao meio ambiente.

7. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

Compromete-se a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início da execução contratual:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- Plano de controle de combustíveis;
- Plano de destinação de óleos e insumos.

8. COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

Declara, por fim, que:

- manterá todas as condições de sustentabilidade durante toda a execução contratual;
- responderá por eventuais danos ambientais decorrentes de sua atuação;
- cumprirá integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência.

Local, _____ de _____ 2026.

Assinatura do Representante Legal do Licitante

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO RELATIVA À RESOLUÇÃO Nº 310, DE 24.9.2021, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Razão Social:
CNPJ nº
Representante legal:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

RG nº

CPF nº

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal acima nominado, para fins de prova perante o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, em atendimento ao Termo de Referência, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARA que não está inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016; bem como não ter sido condenada, ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017 /2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105, no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); nos artigos 60 a 69 da Lei nº 8.069 /1990 (ECA), que trata do direito à profissionalização e à proteção no trabalho; no Decreto nº 6.481/2008, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Local, ____ de _____ 2026.

(documento assinado digitalmente)

Nome do Responsável

CONTRATADA

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu(sua) representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, que está quites com todos os débitos de pagamentos de serviços contratados relativo ao período de _____ (dia , mês e ano do início do contrato) a 31 de dezembro de 20 ____.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos dos anos a que se refere e dos anos anteriores.

Esta declaração é emitida conforme o art. 89, da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.007/2009 de forma supletiva.

Local, _____ de _____ 2026.

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 1.113/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Contrato nº ____/2026

MINUTA

ANEXO 12 - DECLARAÇÃO RELATIVA AOS ARTIGOS 2º, INCISO VI, E 3º DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 7/2005 (DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO)

(Empresa)

Razão Social:
CNPJ nº
Representante legal:
RG nº
CPF nº

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal acima nominado, DECLARA, sob as penas da lei, que não tem em seu quadro societário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação e que não promoverá a inclusão, em seu quadro profissional, durante toda a execução do contrato, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao referido Tribunal, em atendimento ao disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 3º, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Campo Grande - MS, ____ de _____ de 2026.

(documento assinado digitalmente)

**Nome do Responsável
CONTRATADA**